

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Vice-Presidente

Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**
Primeira Secretária

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Vice-Presidente

Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**
Primeiro Secretário

Deputado **CARLOS XAVIER**
Segundo Secretário

Deputado **JOÃO DE DEUS**
Terceiro Secretário

Deputado **CARLOS XAVIER**
Segundo Secretário

Deputado **JOÃO DE DEUS**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 91, DE 2001

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do art. 32, § 3º, combinado com os arts. 27, § 1º e 56, § 1º da Constituição Federal, art. 64, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 30, II do Regimento Interno da Câmara Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, a partir de 21 de novembro de 2001, o 4º suplente, **JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS**, para assumir o mandato de Deputado Distrital, em virtude de licença do Deputado **DANIEL MARQUES DE SOUSA**, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 21 de novembro de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Vice-Presidente

Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**
Primeira Secretária

Deputado **CARLOS XAVIER**
Segundo Secretário

Deputado **JOÃO DE DEUS**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 92, de 2001.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001-00798/2001 e de acordo com o Parecer número 233/2001 e Despacho 215/2001 da Procuradoria-Geral desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IX da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 090/95, passando a constar como material de consumo bibliocantante para estante de livros, caixa bibliográfica e sonofletor, conforme Anexo a este Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo IX do Ato da Mesa Diretora nº 090/95.

Brasília 22 de novembro de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

AMD Nº 92/2001
ANEXO IX

Vice-Presidência Diretoria de Administração e Finanças Divisão de Material e Patrimônio SETOR DE PATRIMONIO	RELAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE de RECLASSIFICADO COMO MATERIAL DE CONSUMO	Folha 01
--	--	--------------------

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO
I	Faca, garfo, colher, taça para sobremesa, bandeja, travessa, caçarola, panela, bule, leiteira, açucareiro, suporte para copo, lata para acondicionamento, botijão de gás.
II	Mandril, alicate, broca, caixa para ferramentas, chaves em geral, ferro de solda, lima, martelo, ponteira, prumo, serrote, trena.
III	Perfurador tamanhos pequeno e médio, grameador tamanhos pequeno e médio, tesoura, porta-fita adesiva, porta-carimbos, rotulador de fitas, apontador de lápis, adaptável em mesa (manual), fichário de mesa, arquivo para disquetes, bandeja para documentos em acrílico, cinzeiro conjugado com lixeira, cesto para lixo, bandeira, mastro, aparelho telefônico, extintor de incêndio.
IV	Pinça cirúrgica, cânola cirúrgica, tesoura cirúrgica.
V	Livro, apostila, relatório e outros materiais bibliográficos não enquadrados na conta 4.5.90.52-11 do Anexo VIII - Quadro de Classificação Patrimonial - desta Norma
VI	Teclado, mouse
VII	Placa de memória RAM, Disco rígido, Placa mãe (main board), Unidades leitoras (drivers de discos flexíveis e CD ROM), Placa de vídeo, Placa de modem, Placa de som, Placa de interface de rede e Cabos de rede.

AMD Nº 92/2001

VIII	Bibliocantante para estante de livros, Caixa bibliográfica e Sonofletor.
------	--

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA nº 393, de 21 de Novembro de 2001.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência atribuída pela alínea "e" do inciso V do art. 4º da Resolução nº 168, de 2000, tendo em vista o §1º do art. 5º da Lei nº 1.864/98, e que consta do Processo nº 1.211/2001-CLDF,

RESOLVE: